



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 677/95

De 06 de junho de 1995

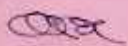
" Reconhece de Utilidade Pública o Comitê de Resgate da Cidadania de Itapetinga ".

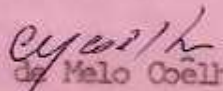
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Comitê
de Resgate da Cidadania de Itapetinga-Bahia, entidade filantrópica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de ju-
nho de 1995.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Charles de Melo Coelho
Secretário de Administração


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Fazenda